



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO II - Nº 190 - QUARTA-FEIRA 14 DE FEVEREIRO DE 2007

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Araguaiana

Lei Municipal nº 439/07
de 23 de janeiro de 2007.

"Dispõe sobre a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de natureza contábil, bem como a criação do Conselho de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do referido Fundo e dá outras providências."

Eu, **NELSO MARQUES FILHO** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, considerando a Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006 e a Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei cria o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de natureza contábil.

Parágrafo único. O fundo que trata o caput se destina à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, observando-se a legislação federal pertinente.

CAPÍTULO II DAS FONTES DE RECEITAS DO FUNDO

Art. 2º O FUNDEB será constituído por 20% (vinte por cento) dos recursos a que se referem os incisos II, III e IV do caput do art. 158; e a alínea "b" do inciso I e o inciso II do caput do art. 159, todos da Constituição Federal, distribuídos pelo Estado ao Município, proporcionalmente ao número de alunos das diversas etapas e modalidades da educação básica presencial, matriculados na respectiva rede, no respectivo âmbito de atuação prioritária estabelecido nos §§ 2º e 4º do art. 211 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os recursos do Fundo, nos termos do § 5º do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, serão transferidos progressivamente nos primeiros três anos de sua vigência até alcançarem a porcentagem de recursos de que trata o caput, conforme a seguinte progressão:

I - para os impostos e transferências constantes nos arts. 158, inciso IV e 159, inciso I, alíneas "a" e "b", e inciso II, da Constituição Federal:

- 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) no primeiro ano;
- 18,33% (dezoito inteiros e trinta e três centésimos por cento) no segundo ano; e,
- 20% (vinte por cento) a partir do terceiro ano, inclusive.

II - para os impostos e transferências constantes dos arts. 157, II e 158, II e III da Constituição Federal:

- 6,66% (seis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) no primeiro ano;
- 13,33% (treze inteiros e trinta e três centésimos por cento) no segundo ano; e,
- 20% (vinte por cento) a partir do terceiro ano, inclusive.

Art. 3º Os recursos do Fundo serão repassados automaticamente para conta única e específica do município, vinculada ao respectivo Fundo, instituída para esse fim e mantida na instituição financeira de que trata o art. 93 da Lei nº 5.172, de 1966.

CAPÍTULO III DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 4º Serão atendidos, prioritariamente o ensino fundamental e a educação infantil.

Art. 5º Nos termos do § 4º do art. 211 da Constituição, o município poderá celebrar convênios para a transferência de alunos, recursos humanos, materiais e encargos financeiros, acompanhados da transferência imediata de recursos financeiros correspondentes ao número de matrículas assumido pelo ente federado.

Art. 6º Os recursos recebidos e aplicados deverão ser registrados de forma detalhada a fim de evidenciar as respectivas receitas e despesas.

Art. 7º Os eventuais saldos de recursos financeiros disponíveis na conta específica do Fundo, cuja perspectiva de utilização seja superior a quinze dias, deverão ser aplicados em operações financeiras de curto prazo ou de mercado aberto, lastreadas em títulos da dívida pública, junto à instituição financeira responsável pela movimentação dos recursos, de modo a preservar seu poder de compra.

Parágrafo único. Os ganhos financeiros auferidos em decorrência das aplicações previstas no caput deverão ser utilizados na mesma finalidade, e de acordo com os mesmos critérios e condições estabelecidas para utilização do valor principal do Fundo.

Art. 8º Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais do Fundo serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica em efetivo exercício na rede pública de ensino.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput, considera-se:

I - remuneração: o total de pagamentos devidos aos profissionais do magistério da educação, em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do município, inclusive os encargos sociais incidentes;

II - profissionais do magistério da educação: docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência, incluindo-se direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica; e,

III - efetivo exercício: atuação efetiva no desempenho das atividades de magistério previstas no inciso II, associada à sua regular vinculação contratual, temporária ou estatutária, com o ente governamental que o remunera, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em lei, com ônus para o empregador, que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.

Art. 9º É vedada a utilização dos recursos do Fundo:

I - no financiamento das despesas não consideradas como de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, conforme o art. 71 da Lei nº 9.394/96; e,

II - como garantia ou contrapartida de operações de crédito, internas ou externas, contraídas pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelo município, que não se destinem ao financiamento de projetos, ações ou programas considerados como ação de manutenção e desenvolvimento do ensino para a Educação Básica.

CAPÍTULO IV DO ACOMPANHAMENTO, DO CONTROLE SOCIAL E DA FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 10 Fica criado o Conselho de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização para exercer o acompanhamento, o controle social, a comprovação e a fiscalização dos recursos a serem aplicados no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, que terá a seguinte composição:

- um representante da Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente;
- um representante dos professores da educação básica da rede pública;
- um representante dos diretores das escolas públicas municipais;
- um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;
- dois representantes dos pais de alunos da educação básica da rede pública municipal; e,
- dois representantes dos estudantes da educação básica pública municipal.

§ 1º Integrarão ainda o referido conselho, quando houver, um representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e um representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

§ 2º Os membros do conselho de que trata o caput serão indicados até vinte dias antes do término do mandato dos atuais conselheiros:

I - pelos dirigentes dos órgãos municipais e das entidades de classes organizadas, nos casos das representações dessas instâncias; e,

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

II - nos casos dos representantes dos professores, diretores, servidores, pais de alunos e estudantes, pelos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares.

§ 3º Indicados os conselheiros na forma do parágrafo anterior o Poder Executivo designará os integrantes do conselho.

§ 4º São impedidos de integrar o conselho:

I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais;

II - o tesoureiro, o contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que preste serviço relacionado à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como o cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, destes profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados; e,

IV - pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo; ou,

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo.

§ 5º O presidente do conselho será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo do município.

§ 6º O conselho de que trata o caput atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros, que será de dois anos.

§ 7º A atuação dos membros do Conselho de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização do FUNDEB:

I - não será remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e,

IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e,

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

§ 8º Ao conselho incumbe, ainda, supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo.

§ 9º O conselho não contará com estrutura administrativa própria, incumbindo ao município garantir a infra-estrutura e as condições materiais adequadas à execução plena das competências do conselho e oferecer à Secretaria Municipal de Educação os dados cadastrais relativos à criação e composição do respectivo conselho.

Art. 11 Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos repassados e recebidos à conta do Fundo ficarão permanentemente à disposição do conselho responsável, bem como dos órgãos federais, estaduais e municipais de controle interno e externo.

Parágrafo único. O Conselho de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo; e,

II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.

Art. 12 A fiscalização e o controle referentes ao cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos:

I - pelo órgão de controle interno do município;

II - pelo Tribunal de Contas do Estado; e,

III - pelo Tribunal de Contas da União, especialmente em relação à complementação de recursos pela União.

CAPÍTULO V

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 13 O município prestará contas dos recursos do Fundo conforme os procedimentos adotados pelo Tribunal de Contas, observada a regulamentação aplicável.

Parágrafo único. As prestações de contas serão instruídas com parecer do conselho responsável, que deverá ser apresentado ao prefeito municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas prevista no caput.

Art. 14 O descumprimento do disposto no art. 212 da Constituição e do disposto nesta Lei sujeitará o Município à intervenção do Estado, nos termos do inciso II do art. 35, da Constituição.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 O Conselho de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do FUNDEB integrar-se-á ao Conselho Municipal de Educação, que formará uma câmara específica para o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do referido Fundo.

Art. 16 O município deverá implantar ou aprimorar o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica, de modo a assegurar:

I - a remuneração condigna dos profissionais em efetivo exercício na educação básica da rede pública municipal;

II - o estímulo ao trabalho; e,

III - a melhoria da qualidade do ensino.

Parágrafo único. Os planos de carreira deverão contemplar capacitação profissional especialmente voltada à formação continuada, com vistas à melhoria da qualidade do ensino.

Art. 17 O Poder Executivo fixará piso salarial dos profissionais da educação básica, conforme definição do piso salarial nacional a ser feito pela União para os profissionais do magistério público da educação básica.

Art. 18 Ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB se aplicam todas as normas a serem editadas pela União, Estado e Ministério da Educação no se destinar:

I - ao censo escolar;

II - aos critérios de distribuição de recursos;

III - ao piso salarial;

IV - à aplicação e fiscalização de recursos;

V - às demais normas obrigatórias de acompanhamento e gerenciamento do Fundo.

Art. 19 Exclui-se a Unidade Orçamentária: 03 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEF da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação aprovada pela Lei Municipal nº 255/97 de 26/05/1997, e inclui-se a Unidade Orçamentária: 05 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Parágrafo único. As atribuições do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB são:

I - a atender prioritariamente o ensino infantil em ações de creche e pré-escola, bem como o ensino fundamental nos termos definidos pela Lei Federal nº 9.394/96;

II - assegurar o pagamento de remuneração condigna com o piso nacional de salário dos profissionais de ensino da educação básica;

III - aplicar, obrigatoriamente, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos recursos recebidos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB em remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública municipal;

IV - desenvolver outras ações inerentes ao Fundo de acordo com as normas da Lei Federal nº 9.394/96.

Art. 20 Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 255/97.

Gabinete do Prefeito, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2007.

Lei Municipal n.º 440/07

Araguaiana – MT, 23 de janeiro de 2007.

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, Sr. NELSO MARQUES FILHO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 256.284,00 (Duzentos Cinquenta e Seis Mil, Duzentos Oitenta e Quatro Reais) destinado a atender as dotações orçamentárias do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, não previstas no orçamento inicial de 2007, conforme discriminado abaixo:

05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

05 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 365 – Ensino Infantil

Programa: 042 – Educação Básica Pública

Projeto/Atividade: 2.058 – Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica – Infantil

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.09.00.00 – Salário Família R\$ 500,00

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 8.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.600,00

05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

05 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
 Função: 12 - Educação
 Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
 Programa: 042 – Educação Básica Pública
 Projeto/Atividade: 2.059 – Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica – Fundamental

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
 3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$192.384,00
 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais..... R\$ 38.000,00

05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 05 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

Função: 12 - Educação
 Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
 Programa: 042 – Educação Básica Pública
 Projeto/Atividade: 1.031 – Equipamentos, Maquinas, Moveis e Utensílios
 4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
 4.4.00.00.00.00 – Investimentos
 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 1.000,00

05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 05 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

Função: 12 - Educação
 Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
 Programa: 042 – Educação Básica Pública
 Projeto/Atividade: 1.032 – aquisição de Computadores
 4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
 4.4.00.00.00.00 – Investimentos
 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 1.000,00

05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 05 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

Função: 12 - Educação
 Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
 Programa: 042 – Educação Básica Pública
 Projeto/Atividade: 2.060 - Manutenção e Encargos do FUNDEB – Fundamental
 3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
 3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
 3.1.90.09.00.00 – Salário FamíliaR\$ 100,00
 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00
 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00
 3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.800,00
 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 500,00
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00

05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 05 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

Função: 12 - Educação
 Sub-Função: 365 – Ensino Infantil
 Programa: 042 – Educação Básica Pública
 Projeto/Atividade: 2.061 – Manutenção e Encargos do FUNDEB – Infantil
 3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
 3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
 3.1.90.09.00.00 – Salário Família.....R\$ 500,00
 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00
 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 400,00
 3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 500,00
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

03 – Fundo Municipal de Desenvolvimento do Ensino e Valorização do Magistério
 Função 12 – Educação
 Sub-Função 361 - Ensino Fundamental.
 Programa 40 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental
 Projeto Atividade 1.015 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - FUNDEF40%
 4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
 4.4.00.00.00.00 – Investimentos
 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 1.000,00

05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 03 – Fundo Municipal de Desenvolvimento do Ensino e Valorização do Magistério
 Função 12 – Educação
 Sub-Função 361 - Ensino Fundamental.
 Programa 40 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental
 Projeto Atividade 2.029 – Manutenção e Encargos com FUNDEF60%
 3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
 3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 2.000,00
 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 200.000,00
 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 40.000,00

05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 02 – Fundo Municipal de Desenvolvimento do Ensino e Valorização do Magistério
 Função 12 – Educação
 Sub-Função 361 - Ensino Fundamental.
 Programa 40 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental
 Projeto Atividade 2.030 – Manutenção e Encargos com FUNDEF40%
 3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
 3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00
 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 420,00
 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 8.864,00
 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.000,00
 3.3.30.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 23 dias do mês de janeiro de 2007.

Lei Municipal nº 441/07
 de 23 de Janeiro de 2007.

Autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações e aporte de Contrapartida municipal para implementar o Programa Carta de Crédito - Recursos FGTS na modalidade produção de unidades habitacionais, Operações Coletivas, regulamentado pela Resolução do Conselho Curador do FGTS, número 291/98 com as alterações da Resolução nº 460/2004, de 14 DEZ 04, publicada no D.O.U. em 20 DEZ 04 e Instruções normativas do Ministério das Cidades e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA – ESTADO DE MATO GROSSO - Sr. Nelso Marques Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a aquisição, construção ou reforma de unidades habitacionais para atendimento aos munícipes necessitados, implementadas por intermédio do **Programa Carta de Crédito – Recursos FGTS - Operações coletivas**, regulamentado pela Resolução nº 291/98 com as alterações promovidas pela Resolução 460/04 do Conselho Curador do FGTS e Instruções Normativas do Ministério das Cidades.

Art. 2º - O Poder Público Municipal fica autorizado a disponibilizar áreas pertencentes ao patrimônio público municipal para neles construir moradias para a população a ser beneficiada no Programa e a aliená-las previamente, a qualquer título, quando da concessão dos financiamentos habitacionais de que tratam os dispositivos legais mencionados no artigo 1º desta Lei, ou após a construção das unidades residenciais, aos beneficiários do programa.

§ 1º - As áreas a serem utilizadas no Programa deverão fazer frente para a via pública existente, contar com a infra-estrutura básica necessária, de acordo com as posturas municipais.

§ 2º - O Poder Público municipal também poderá desenvolver todas as ações para estimular o programa nas áreas rurais.

§ 3º - Os projetos de habitação popular serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Estaduais ou Municipais de Habitação, Serviços Sociais, Obras, Planejamento, Fazenda e Desenvolvimento, além de autarquias e/ou Companhias Municipais de Habitação.

§ 4º - Poderão ser integradas ao projeto outras entidades, mediante convênio, desde que tragam ganhos para a produção, condução e gestão deste processo, o qual tem por finalidade a produção imediata

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
 Portal: www.amm.org.br e-mail: amm@amm.org.br

de unidades habitacionais, regularizando-se, sempre que possível, as áreas invadidas e ocupações irregulares, propiciando o atendimento às famílias mais carentes do Município.

§ 5º – Os custos relativos a cada unidade, integralizados pelo Poder Público Municipal ou Estadual a título de contrapartida, necessários para a viabilização e produção das unidades habitacionais, poderão ou não ser ressarcidos pelos beneficiários, mediante pagamentos de encargos mensais, de forma análoga às parcelas e prazos já definidos pela Resolução CCFGTS 460/04, permitindo a viabilização para a produção de novas unidades habitacionais, exceto se estes forem representados por bens e/ou serviços.

§ 6º – Os beneficiários do Programa, eleitos por critérios sociais e sob inteira responsabilidade municipal ficarão isentos do pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, durante o período de construção das unidades e também durante o período dos encargos por estes pagos, se o município exigir o ressarcimento dos beneficiários.

§ 7º – Os beneficiários, atendendo as normas do programa, não poderão ser proprietários de imóveis residenciais no município e nem detentores de financiamento ativo no SFH em qualquer parte do país.

Art. 3º - A participação do Município dar-se-á mediante a concessão de contrapartida consistente em destinação de recursos financeiros ou através de bens e serviços.

Art. 4º As despesas com a execução da presente lei, de responsabilidade do Município, correrão por conta da dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 23 dias do mês de Janeiro – MT de 2007

Lei Municipal nº 442/07
de 23 de Janeiro de 2007.

“ Cria a **COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC)** do Município de Araguaiana, Estado de Mato Grosso e dá outras providências”.

O Exmº Sr. **NELSO MARQUES FILHO**, Prefeito Municipal da cidade de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a **COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC** do Município de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I. Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.

II. Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

III. Situação de Emergência: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos suportáveis à comunidade afetada.

IV. Estado de Calamidade Pública: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 3º - A **COMDEC** manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.

Art. 4º - A **COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC** constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 5º - A **COMDEC** compor-se-á de:

- I. Coordenador
- II. Secretaria
- III. Setor Técnico
- IV. Setor Operativo

Art. 6º - O Coordenador da **COMDEC** será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no município.

Art. 7º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 8º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araguaiana, aos 23 dias de Janeiro de 2007.

Prefeitura Municipal de Araputanga

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2007

DECRETO Nº 08/2007

Sumula: Homologa o Processo Seletivo, referente o Edital **001/2007**, do **Processo Seletivo 02/2007**, e dá outras providências.

O Sr. **VANO JOSÉ BATISTA**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Processo Seletivo n.º 02/2007, referente ao Edital **001/2007** da Prefeitura Municipal de Araputanga, conforme relação dos aprovados já devidamente publicada, para os cargos abaixo mencionados:

1.1- Do Quadro de Cargos Administrativos

Cód. Cargo	Escolaridade	N.ºde Vagas	Requisitos Exigidos
01	Médico (PSF)	3º grau completo	02
02	Médico Ortopedista	3º grau completo	01
03	Médico Pediatra	3º grau completo	01
04	Agente de inspeção Sanitária	1º Grau completo	07

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Araputanga – MT, 13 de fevereiro de 2007.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2007

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
02/2007

O Sr. Vano Jose Batista, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Araputanga - MT, situado à Rua Antenor Mamedes nº 911, no prazo de 02 (dois) dias úteis, cumprindo-se no que couber os prazos previstos na Lei Municipal 699/2006, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga:

CARGO: 01 = MÉDICO (PSF)

EDY MARIA PORTELLA DIAS ROHDE
ÁLVARO MARCONI

CARGO: 02 = MÉDICO ORTOPEDISTA

RICHARD CICUTO

CARGO: 03 = MÉDICO PEDIATRA

RICARDO ROHDE

CARGO: 04 = AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

GEAZI ALVES BORGES
ANDREA PEREIRA DA COSTA
EDNA BORGES BARBOSA
ADRIANA PEREIRA DA COSTA SERPA
SONILTE PEREIRA DOS SANTOS
LAIS DE OLIVEIRA CUNHA
MARCIO RODOLFO ZOES FRANCO

Araputanga - MT, 14 de fevereiro de 2007.

Vano Jose Batista
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Campinápolis**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº. 006/2007

CARTA CONVITE Nº. 005/2007

A Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT, com sede na cidade a Rua São Paulo, 1036 inscrita no CNPJ sob o nº. 00.965.152/0001-29, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar **Procedimento Licitatorio nº. 006/2006, Carta Convite nº. 005/2007; Tipo Menor preço Global**, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883/94 e alterações posteriores, que tem por **OBJETO: A aquisição de Material de Expediente e Material Escolar. DAAQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Os interessados poderão obter a cópia do edital e informações no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT., sito a Rua Alves Ferreira esq. com a Rua Laudelino Domingos de Araújo, nº. 1.036, a partir desta data, das 13h00min às 17h00min (horário de Brasília - DF), até o dia 21/02/07, tratar com Sr. **Ademar Lino de Oliveira** – Presidente da CPL. **DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Serão recebidas no dia 22 de Fevereiro de 2007 das 13h00min às 13h15min (horário de Brasília – DF). **DO LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Dep. Municipal de Licitação. Maiores informações pelo telefone (066) 3437-1128, ou pelo e-mail – campinapolis@gmail.com.

Campinápolis – MT, 13 de Janeiro de 2007;

Ademar Lino de Oliveira,
Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Campo Verde

Termo de convênio nº. 003/2007

Concedente: Município de Campo Verde, CNPJ 24.950.495/0001-88**Convenente:** CORESS MT – Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso, CNPJ/MF sob o nº. 05.238.413/0001-22.**Objeto:** Constitui objeto do presente Convênio a consecução das ações previstas nas Leis Municipais nº. 478/97, de 03 de setembro de 1997 e 1119/2005, de 23 de dezembro de 2005**Valor R\$: R\$ 122.558,40** (Cento e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) anual**Forma de pagamento:** 1ª parcela no valor de R\$ 20.426,40, e demais parcelas no valor de R\$ 10.213,20**Dotação:** 10.001.10.302.0026.2.357.3.3.71.41.00.00**Data assinatura:** 05 de fevereiro de 2007**Vigência:** 31 de dezembro de 2007**Assinam:** Dimorvan Alencar Brescancim – Prefeito de Campo Verde e Augusto Freitas Martins – Presidente do CORESS MT.**AVISO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público, a aquisição de pneus para frota municipal, na modalidade de PREGAO N°005/2007, que se realizará no dia 28/02/2007, às 09h00min (horário local); na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde, demais informações: Tel.: (66) 3419-1244 ou no E-mail: pmcv_cpl@yahoo.com.br. Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde – MT, 13 de Fevereiro de 2007.

Viviane Modesto Ribeiro
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Canarana**COMUNICADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, situado à Rua Miraguaí 228, Centro, Canarana-MT., em cumprimento ao artigo 31, § 3º, da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 146 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, comunica que as contas anuais, referente ao exercício financeiro de 2006, encontram-se à disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, a qual poderá questionar-lhe a legitimidade, conforme Lei 101, de 04/05/2000, em seu Art. 49, até a data de 31 de Dezembro de 2007.

Cuiabá, 13 de fevereiro de 2007.

WALTER LOPES FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Carlinda**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2007****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**CONTRATADO:** SERGIO PEREIRA DUARTE**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.400,00**VIGÊNCIA:** 02/02/2007 A 31/12/2007**PROCESSO LICITATÓRIO:** Modalidade Dispensa de Licitação n.º 007/2007.**OBJETO:** LOCAÇÃO DE ÁREA RURAL, LOCALIZADA NA LINHA 12, COMUNIDADE JERUSALÉM, NESTA CIDADE DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, DESTINADO A INSTALAR O ATERRO SANITÁRIO.

Carlinda/MT, em 02 de Fevereiro de 2007.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publique-se

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2007**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**CONTRATADO:** SONIA MARIA CORREA LEITE**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.520,00**VIGÊNCIA:** 02/02/2007 A 31/12/2007**PROCESSO LICITATÓRIO:** Modalidade Dispensa de Licitação n.º 008/2007.**OBJETO:** LOCAÇÃO DE CASA RESIDENCIAL, LOCALIZADA NA QUADRA R-6, ALAMEDA NS-4, LOTE 09, SITO A AVENIDA MATO GROSSO S/N, CENTRO, CARLINDA/MT, DESTINADA A INATALÇÃO DE PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS EM CARLINDA NO CURSO DE HISTÓRIA PELA UNIC – UNIVERSIDADE DE CUIABÁ.

Carlinda/MT, em 02 de Fevereiro de 2007.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publique-se

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2007**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**CONTRATADO:** CLAUDIOMIRO SAWARIS**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.800,00**VIGÊNCIA:** 02/02/2007 A 30/06/2007**PROCESSO LICITATÓRIO:** Modalidade Dispensa de Licitação n.º 010/2007.**OBJETO:** LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL EM ALVENARIA, COM MEDIDA DE 450, M2 (QUATROCENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS) LOCALIZADA NA AVENIDA TANCREDO NEVES S/N - CENTRO, NESTA CIDADE DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DO BEM ESTAR E SOCIAL E DO PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL.

Carlinda/MT, em 02 de Fevereiro de 2007.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publique-se

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2007**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**CONTRATADO:** MILTON DOS SANTOS**VALOR GLOBAL:** R\$ 44.000,00**VIGÊNCIA:** 02/02/2007 A 31/12/2007**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: amm@amm.org.br

PROCESSO LICITATÓRIO: Modalidade Carta Convite n.º 003/2007.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA O EXERCÍCIO 2007.

Carlinda/MT, em 02 de Fevereiro de 2007.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publique-se

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

CONTRATADO: NELSON YOYTI OBU TI

VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00

VIGÊNCIA: 02/02/2007 A 31/12/2007

PROCESSO LICITATÓRIO: Modalidade Dispensa de Licitação n.º 009/2007.

OBJETO: LOCAÇÃO DE SALÃO COMERCIAL, COM ÁREA TOTAL DE 116M² (CENTO E DEZESES METROS QUADRADOS), LOCALIZADO NA QUADRA CW-6, LOTE 04, SITO A AVENIDA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES S/N, CENTRO, CARLINDA/MT, DESTINADA A INSTALAÇÃO IMEDIATA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO JOÃO LAURIANO LEMES NETO (FISIOTERAPIA).

Carlinda/MT, em 02 de Fevereiro de 2007.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publique-se

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

CONTRATADO: AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA

VALOR GLOBAL: R\$ 66.000,00

VIGÊNCIA: 02/02/2007 A 31/12/2007

PROCESSO LICITATÓRIO: Modalidade Carta Convite n.º 004/2007.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO NOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA GERENCIAL DE ORDEM LEGAL DEFINIDO DE ACORDO COM A LEI 4.320/64 E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LC Nº 101/2000), ORÇAMENTO, TESOUREARIA, ESTES NOS TERMOS DAS NORMATIVAS DO TCE-MT, TRIBUTAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, PATRIMÔNIO, RECURSOS HUMANOS, ALMOXARIFADO, SISTEMA PARA CONTROLE DA AÇÃO SOCIAL, SISTEMA PARA GERENCIAMENTO DA SAÚDE MUNICIPAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

Carlinda/MT, em 02 de Fevereiro de 2007.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publique-se

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 007/007 DE 02/02/2007

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL.

De conformidade com o disposto no Artigo 24, inciso X, da lei federal 8.666, atualizada pela lei federal 8.883, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para LOCAÇÃO de um imóvel rural para instalação do Aterro Sanitário.

DOTAÇÃO: 09-SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS URBANOS

001-SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS URBANOS
04-ADMINISTRACAO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0905-ADMINISTRAÇÃO GERAL
2036-Manutenção Encargos Gabinete da Secretaria
3390.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

PRAZO DE LOCAÇÃO: 11 meses

VALOR: R\$ 763,63,00 (setecentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos) mensais.

LOCADOR: SERGIO PEREIRA DUARTE

CARLINDA-MT, 02 de fevereiro de 2.007.

CRISTIANO BENSONE

Presidente da C.P.L

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 008/2007 DE 02/02/2007

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

De conformidade com o disposto no Artigo 24, inciso X, da lei federal 8.666, atualizada pela lei federal 8.883, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para LOCAÇÃO de um imóvel, localizado Rua Lírio Branco, Bairro Bom Jesus, nesta Cidade e Município de Carlinda/MT, destinada a professores que ministram aulas em Carlinda no Curso de História pela UNIC – Universidade de Cuiabá.

DOTAÇÃO: 07-SECRETARIA MUNI. EDUCACAO, CULT., ESPORTE E LAZER.

001-DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
12 -EDUCACAO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0504-APERFEIÇOAR E MELHORAR
2039-Capacitação de Profissionais da Educação
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

PRAZO DE LOCAÇÃO: 11 meses

VALOR: R\$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais) mensais.

LOCADOR: SONIA MARIA CORREA LEITE

CARLINDA/MT, 02 de fevereiro de 2.007.

CRISTIANO BENSONE

Presidente da C.P.L

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 009/2007 DE 02/02/2007

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

De conformidade com o disposto no Artigo 1º e no 24, inciso X, da lei federal 8.666, atualizada pela lei federal 8.883, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para LOCAÇÃO de um imóvel, com área total de 116m² (cento e dezesseis metros quadrados) localizado na Quadra CW-6, Lote 04, sito a Avenida Tancredo de Almeida Neves s/n, centro de nesta Cidade e Município de Carlinda/MT, destinada para instalação imediata do CENTRO DE REABILITAÇÃO JOÃO LAURIANO LEMES NETO (FISIOTERAPIA).

DOTAÇÃO: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

002-DEPARTAMENTO DE SAUDE
10 -SAUDE
303-SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
0601-SAUDE PARA TODOS
2056-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA
33.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

PRAZO DE LOCAÇÃO: 11 meses

VALOR: R\$ 436,36 (quinhentos e dezoito reais e dezoito centavos) mensais.

LOCADOR: NELSON YOYTI OBU TI

CARLINDA/MT, 02 de fevereiro de 2.007.

CRISTIANO BENSONE

Presidente da C.P.L

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 010/2007 DE 02/02/2007

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

De conformidade com o disposto no Artigo 24, inciso X, da lei federal 8.666, atualizada pela lei federal 8.883, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para LOCAÇÃO de um imóvel para instalação da Secretaria do Bem Estar e Social e do PETI.

DOTAÇÃO: 07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08-ASSISTENCIA SOCIAL
 122-ADMINISTRAÇÃO DIRETA
 0701-COMUNIDADE ASSISTIDA
 2065- Manutenção e Encargos com Depto. De Assistência Social
 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

PRAZO DE LOCAÇÃO: 05 meses

VALOR: R\$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais) mensais.

LOCADOR: CLAUDIOMIRO SAWARIS

CARLINDA-MT. 02 de Fevereiro de 2.007.

CRISTIANO BENSONE
 Presidente da C.P.L

Prefeitura Municipal de Cláudia

PORTARIA Nº 006/2007

SÚMULA: COLOCA À DISPOSIÇÃO DOS CONTRIBUINTES, AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHEILA YOTZCHETZ, Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia - MT, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 209 da Constituição Estadual e Art. 49 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF);

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam à disposição dos contribuintes, durante o exercício de 2007, a partir de 15 de fevereiro de 2007, as Contas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia/MT, relativas ao exercício de 2006.

Art. 2º - As Contas de que trata o Artigo 1º estarão à disposição nas dependências do PREVI-CLÁUDIA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia - MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cláudia - MT, 14 de fevereiro de 2007.

SHEILA YOTZCHETZ
 Diretora Executiva do PREVI-CLÁUDIA

Prefeitura Municipal de Colíder

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO NORTE MATOGROSSENSE

EDITAL Nº 01/2007

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo Artigo 37 da C.F Artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso, e na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000); **COMUNICA** que as **CONTAS/BALANÇO GERAL do EXERCÍCIO DE 2006**, estará à disposição, para exame e apreciação dos interessados, a partir do dia 15 de Fevereiro de 2007, na Sede do Consorcio situado na Avenida Machado de Assis nº. 50 – Bairro Nossa Senhora da Guia, Município de Colíder - MT, nos termos da legislação vigente.

Colíder - MT, 13 de Fevereiro de 2006.

Celso Paulo Banazeski
 Presidente do Conselho Diretor

Alice Zotarelli Palleare
 Secretária Executiva

Prefeitura Municipal de Denise

EDITAL Nº. 001/2007

O SR. ISRAEL ANTUNES MARQUES, PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O CARGO E, EM CUMPRIMENTO AS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS PERTINENTES.

TORNA PÚBLICO:

ART. 1º - As contas da Prefeitura Municipal de Denise – MT, referentes ao exercício de 2006, estão abertas ao público e disponíveis para a apreciação, no período de 15 de fevereiro de 2007 a 15 de Abril do mesmo ano, sobre as quais, qualquer cidadão, na forma da Lei, poderá verificar quanto à sua legitimidade e legalidade.

ART. 2º - O Contribuinte, e qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato, é parte legítima para, na forma da Lei, verificar irregularidades ou ilegalidades no que se refere às contas da Prefeitura Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, podendo denunciar defeitos, abusos e qualquer outra ilicitude, perante o Tribunal de Contas deste Estado de Mato Grosso.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, 14 de fevereiro de 2007.

ISRAEL ANTUNES MARQUES
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Diamantino

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA

PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2007

O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO – ESTADO DE MATO GROSSO, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRENCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2.007**, destinada a selecionar a melhor proposta do tipo Menor Preço, para **"FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E MERENDA ESCOLAR"**, que realizar se a no dia **16 de Março de 2007, às 09:00 (nove) horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Diamantino, sito Av. Desembargador J.P.F. Mendes, 2.341 – Jardim Eldorado – Diamantino/MT. Fone: (65) 336-1466.

O procedimento licitatório será regido de acordo com os termos da Lei 8.666 de 21.06.93 alterada pela Lei 8.883 de 09.06.94 e normas do edital completo.

Demais informações e cópia do edital completo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, em horário normal de expediente, 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 as 17:30 horas mediante ao recolhimento de uma taxa não reembolsável de **R\$-50,00 (cinquenta reais)**.

Diamantino-MT, 13 de fevereiro de 2007.

CARLOS CANDIDO DE ARRUDA
 Presidente da Com. Permanente de Licitações.

ANEXO DE METAS FISCAIS
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS OBRAS EM ANDAMENTO

LOCALIZAÇÃO	PROJETO/OBRA	SITUAÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	VALOR DA OBRA R\$	% EXECUTADO	MEDIDO R\$	SALDO R\$
Novo Diamantino	1.127 – 2º Etapa do Parque Esportivo	Em execução	Secretaria de Agricultura	407.667,18	6,51%	25.341,43	381.955,75
Jardim Eldorado	1.160 – Construção do Faturamento	Em execução a 2ª Etapa	Galvatec	900.000,00	85,74%	591.695	308.305,00
Novo Diamantino	1.014 – Sistema de Engastamento Sanitário	Em execução	Secretaria de Saúde	1.812.800,60	82,57%	1.497.008,66	315.811,94
Diversos	1.063 – Construção de Máquinas Sanitárias	Em execução	Secretaria de Saúde	776.380,29	77,52%	643.470,98	132.909,34
Centro	1.077 – Construção da Unidade de Saúde	Em execução	Secretaria de Saúde	299.632,64	99,66%	298.632,64	1.000,00
Centro	1.173 – Reforma da Escola Plácido de Castro	Em execução	Secretaria de Educação	426.380,29	91,88%	390.914,72	35.465,57
Novo Diamantino	1.048 – Reforma da Escola José Marinho	Em execução	Secretaria de Educação	247.263,82	81,38%	201.237,01	46.026,81
Novo Diamantino	1.139 – Cobertura da quadra da Escola José Marinho	Em execução	Secretaria de Educação	137.394,72	17,46%	24.000,00	113.394,72
Bairro Butiá	1.143 – Construção de 35 unidades habitacionais	Em execução	Secretaria de Obras	507.099,83	21,57%	109.108,59	397.991,24
Novo Diamantino	1.026 – Obra de pavimentação asfáltica	Em execução	Secretaria de obras	455.940,06	75,28%	343.344,11	112.695,95

Diamantino, 20 dezembro de 2006.

Francisco Ferreira Mendes Junior
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, situada à Rua das Oliveiras, nº 135, bairro Jardim Vitória, nesta cidade, em cumprimento ao Artigo 31, Parágrafo 3º da Constituição Federal, Artigo nº 209 da Constituição Estadual, Artigo nº 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e o que determina a Lei nº 101/2000, de 04/05/2000, em seu art. 49, Comunica que as contas anuais da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, referente ao exercício financeiro de 2006, encontram à disposição de quaisquer contribuintes do Município, nos termos da Lei.

Guarantã do Norte – MT, 09 de fevereiro de 2007.

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
 Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Juara**EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2006**

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara (MT)

Contratada: Campos e Bueno de Almeida Ltda.

OBJETO: locação de 01 (um) trator/traçado motor potência 110 CV, Modelo 2600, equipado com lamina e 3º ponto, porém a locação do referido ficará lotado na Secretaria Municipal de transportes.

VALOR GLOBAL do contrato é de R\$ 26.040,00 (vinte e seis mil e quarenta reais)

Vigência: 02/01/2007 à 31/12/2007.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2007

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara (MT)

Contratada: F.Ada Silva Transportes – ME. CNPJ nº. 03.860.374/0001-74

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de transporte escolar, VALOR: R\$ 927.998,10. (novecentos e vinte e sete mil e novecentos noventa e oito reais e três centavos)

Assinatura do Contrato em 25/02/2007.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2007

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara (MT)

Contratada: Associação beneficente de Amparo a Vida – ABAVIDA.

OBJETO: Serviços de hospedagem e alimentação para os pacientes encaminhados pela Secretaria de Assistência Social de Juara para Cuiabá/MT.

Vr. Contrato R\$ 23.760,00 (vinte e três mil e setecentos sessenta reais)

Vigência 01/02/2007 à 31/12/2007.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2007

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara (MT)

Contratado: Nelcy Aparecido Semensato.

OBJETO: Serviços de entrega de leite de soja, nos bairros da cidade, serviços solicitado pela Secretaria Mun. De Assistência Social.

Vr. Contrato R\$ 15.180,00 (quinze mil e cento e oitenta reais)

Vigência 31/01/2007 à 31/12/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT**Extrato de Termo de Aditivo nº 02/2007**

Contratante: prefeitura Municipal de Juara

Contratada: F.A da Silva Transportes-ME CNPJ nº. 03.860.374/0001-74

Objeto: Serviços de transportes escolar ano letivo 2007

Vr.do aditivo R\$ 11.70,00 (onze mil e setenta reais)

Assinatura 08/02/2007

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 002/2007

A Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, em cumprimento ao disposto no Artigo 31, § 3.º da Constituição Federal, Artigo 209 da Constituição Estadual, torna público que ficará a disposição da Municipalidade, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, acrescido do Artigo 49 da LRF até 31 de dezembro de 2007, o Balanço Geral do Município de Juara, relativo ao Exercício de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 14 de Fevereiro de 2.007.

Oscar Martins Bezerra

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte**EDITAL Nº 01/2007**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, Estado de Mato Grosso, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo Artigo 37 da C.F, Artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso, Artigo 89 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município de Nova Canaã do Norte/ MT, e na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000); COMUNICA que as CONTAS/BALANÇO GERAL da Prefeitura Municipal, referente ao EXERCÍCIO DE 2006, estarão à disposição à partir do dia 15/02/2007, para exame e apreciação dos interessados, na Sede da Prefeitura e na Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, nos termos da legislação vigente.

Nova Canaã do Norte-MT, em 13 de Fevereiro de 2007

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO

Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO DA SILVA FLAMINIO

Secretário de Gabinete

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 001/2007**

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA ATIVA COMERCIO E SERVIÇOS

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS, PARA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA FORMAÇÃO CONTINUADA DE 108 (CENTO E OITO) PROFESSORES, SUBDIVIDIDOS EM TRÊS TURMAS DE 36 PROFESSORES, A CARGA HORÁRIA DE CADA TURMA É DE OITENTA HORAS/AULAS, TOTALIZANDO 240 HORAS/AULAS NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.

DATA: 22 DE JANEIRO DE 2007.

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 05.05002.12.128.0060.2029.3.3.90.39.00.00-101

VALOR: R\$ 21.150,00 (VINTE E UM MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2007

JOSE ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 002/2007

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA ATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS, PARA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DE APOIO, EM UMA TURMA DE 52 PROFISSIONAIS DE APOIO, E CURSO COM CARGA HORÁRIA COM DURAÇÃO DE 80 HORAS/AULAS NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.

DATA: 22 DE JANEIRO DE 2007.

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 05.05002.12.361.0060.2031.3.3.90.39.00.00-101

VALOR: R\$ 14.100,00 (QUATORZE MIL E CEM REAIS)

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2007

JOSE ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 003/2007

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA D. CHIQUEZI.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CARREGAMENTO MANUAL DE LIXO DOMÉSTICO E ENTULHOS EM 5.150 PONTOS DE COLETA EXISTENTES NA CIDADE DE NOVA OLÍMPIA-MT

DATA: 29 DE JANEIRO DE 2007.

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 08.080.0.2.15.452.0190.2053.3.3.90.39.00

VALOR: R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).

LICITAÇÃO: CONVITE N.º 001/2007

JOSE ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 004/2007

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA J. A. DA SILVA MAGALHAES

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A ADEQUAÇÃO DE UM ESPAÇO PARA REFEITÓRIO NA ESCOLA MUNICIPAL RENÉ BARBOUR NA CIDADE DE NOVA OLÍMPIA-MT

DATA: 29 DE JANEIRO DE 2007.

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 05.05004.12.361.0060.2032.3.3.90.39.00.00-101

VALOR: R\$ 10.727,00 (DEZ MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS).

LICITAÇÃO: CONVITE N.º 002/2007

JOSE ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 005/2007

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA RAFAEL DE SOUZA & SILVALTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA REFERENTE A ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA REFEITÓRIO E ARQUIVO NA ESCOLA MUNICIPAL 13 DE MAIO NA CIDADE DE NOVA OLÍMPIA/MT

DATA: 29 DE JANEIRO DE 2007.

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 05.05004.12.361.0060.2032.3.3.90.39.00.00-101

VALOR: R\$ 10.556,18 (DEZ MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

LICITAÇÃO: CONVITE N.º 003/2007

JOSE ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ROQUE CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR o Resultado do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 07/02/07 no Ano II nº 185, págs. 08 à 10, para os seguintes cargos.

- Agente Administrativo I
- Agente Administrativo II
- Agente Comunitário
- Almoxarife
- Assistente Social
- Auxiliar de Educação Infantil
- Auxiliar de Laboratório
- Auxiliar de Saneamento
- Auxiliar de Serviços Gerais
- Bioquímico
- Coveiro
- Enfermeiro
- Fiscal Tributário
- Fisioterapeuta
- Fonoaudióloga
- Mecânico
- Médico
- Merendeira
- Motorista
- Nutricionista
- Odontólogo
- Operador de Máquinas
- Professor de Língua Portuguesa
- Professor de Matemática
- Professor de Pedagogia
- Recepcionista
- Técnico Agrícola
- Técnico de Enfermagem
- Vigia
- Vigilante Sanitário
- Zelador

Conforme classificação afixada no mural da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Diário Oficial dos Municípios no dia 07/02/07.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 13 de fevereiro de 2007.

ROQUE CARRARA
- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos

EDITAL Nº 001/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS
ESTADO DE MATOGROSSO

COMUNICAMOS que em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal, torna público, que se encontram afixados no átrio da Prefeitura Municipal para o conhecimento público, os seguintes atos administrativos.

- a) Decretos de nº. 001 a 005/2007.
- b) Portarias de nº. 001 a 007/2007.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se.

Porto dos Gaúchos MT, em 13/02/2007.

REVELINO BRAZ TREVISAN
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 002/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS
ESTADO DE MATOGROSSO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, SR. REVELINO BRAZ TREVISAN, Comunica a todos os munícipes interessados, que se encontra afixado no átrio da Prefeitura Municipal para o conhecimento público, os Extratos Resumidos dos Contratos firmados durante o mês de janeiro do corrente ano de nº 001 a 013/2007, conforme exige o artigo 61 da Lei 8.666/93.

Porto dos Gaúchos MT, em 13/02/2007.

Revelino Braz trevisan
Prefeito Municipal.

EDITAL Nº 003/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS
ESTADO DE MATOGROSSO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, SR. REVELINO BRAZ TREVISAN, Comunica a todos os munícipes interessados, que se encontra afixado no átrio da Prefeitura Municipal para o conhecimento público, os Extratos Resumidos dos Termos Aditivos de Contratos firmados durante o mês de janeiro do corrente ano de nº 001 a 003/2007, conforme exige o artigo 61 da Lei 8.666/93.

Porto dos Gaúchos MT, em 13/02/2007.

Revelino Braz trevisan
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Poxoréu

EDITAL Nº. 003/2007

ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por lei e com base no artigo 209, da Constituição Estadual, combinado com o § 3º do artigo 299, da Lei Orgânica Municipal, coloca as contas da Prefeitura Municipal de Poxoréu, exercício 2006 à disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da lei.

As contas acima citadas ficarão à disposição na Prefeitura Municipal de Poxoréu, no horário de expediente, no período de 15 de fevereiro a 15 de abril de 2007.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, 12 de fevereiro de 2007.

ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

O presente Edital foi afixado nos murais da Prefeitura de Poxoréu – MT, em conformidade com o art. 106 da Lei Orgânica Municipal, no dia 12 de fevereiro de 2007 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, em observância da Lei 1.041 de 31 de maio de 2006.

Prof. Gaudêncio Filho R. de Amorim
Secretário Municipal de Administração.

EDITAL Nº. 004/2007

ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, consoante o que dispõe o art. 68, Itens XI e XII da Lei Orgânica de Poxoréu e, em atendimento ao que determina o § único, art. 48 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, CONVOCA audiência pública para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2008 a ser realizada no local, data e horário abaixo estabelecidos:

I - Dia 27 de março de 2007 – Terça Feira
Local: Centro de Conviver, Bairro Lagoa I
Horário: 19:00h

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, 12 de fevereiro de 2007.

ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

O presente Edital foi afixado nos murais da Prefeitura de Poxoréu – MT, em conformidade com o art. 106 da Lei Orgânica Municipal, no dia 16 de fevereiro de 2007 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, em observância da Lei 1.041 de 31 de maio de 2006.

Prof. Gaudêncio Filho R. de Amorim
Secretário Municipal de Administração

EDITAL Nº. 005/2007

ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições em atendimento ao que determina o § único, art. 48 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, **CONVOCA audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais**, referente ao 3º quadrimestre do exercício 2006, conforme determina o § 4º do artigo 9º da LC 101, a ser realizada no local, data e horário abaixo estabelecidos:

I - Dia 27 de março de 2007 – Terça Feira
Local: Centro de Conviver, Bairro Lagoa I
Horário: 20:00h

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, 12 de fevereiro de 2007.

ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

O presente Edital foi afixado nos murais da Prefeitura de Poxoréu – MT, em conformidade com o art. 106 da Lei Orgânica Municipal, no dia 12 de fevereiro de 2007 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, em observância da Lei 1.041 de 31 de maio de 2006.

Prof. Gaudêncio Filho R. de Amorim
Secretário Municipal de Administração

EDITAL Nº. 006/2007

ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições em atendimento ao que determina o § único, art. 48 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, **CONVOCA audiência pública para prestação de contas referentes ao 1º bimestre 2007**, a ser realizada no local, data e horário abaixo estabelecido:

I - Dia 27 de março de 2007 – Terça Feira
Local: Centro de Conviver, Bairro Lagoa I
Horário: 20:30h

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, 12 de fevereiro de 2007.

ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

O presente Edital foi afixado nos murais da Prefeitura de Poxoréu – MT, em conformidade com o art. 106 da Lei Orgânica Municipal, no dia 12 de fevereiro de 2007 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, em observância da Lei 1.041 de 31 de maio de 2006.

Prof. Gaudêncio Filho R. de Amorim
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Rondolândia

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2007.
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2007.

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços da Prefeitura Municipal de Rondolândia – Estado de Mato Grosso, nomeada através do Decreto Executivo nº 098/PMR/06, de 03 de maio de 2006, através de sua Presidente nos exatos termos do § 3º. do Art. 22 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores **PUBLICA EM MURAL**, e no **DIÁRIO OFICIAL** para o conhecimento de todos e qualquer interessado que instaurou procedimento licitatório sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 011/2007, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2007**, cuja abertura das cartas deu-se no dia 30/01/2007 as 09:00 hs, onde a Empresa **GS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, devidamente inscrito no **CNPJ/MF Nº 08.545.274/0001-78**, estabelecido na Cidade de Ji Paraná – Estado de Rondônia, foi vencedora por apresentar a melhor proposta no valor global de **R\$ 163.350,00 (Cento e sessenta e tres mil e trezentos e cinquenta reais)** para a Administração Municipal, conforme consta nos autos do Processo.

Rondolândia/MT, em 30 de janeiro de 2007.

SELMA DE OLIVEIRA LEONEL
Presidente da CPLMS

DECRETO Nº 098/GAB/PMR/06

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 02/07
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2007

A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, situada à Rua 25 S/N Centro, Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao Artigo 31, § 3º, da Constituição Federal, artigo 209 da

Constituição Estadual e artigo 146 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, comunica que as contas anuais desta Prefeitura Municipal, **referente ao exercício financeiro de 2006**, encontra-se à disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, a qual poderá questionar-lhe a legitimidade, conforme Lei nº 101, de 04/05/2000, em seu artigo 49, até a data de 31 de dezembro de 2007.

Santa Terezinha, 13 de Fevereiro de 2007

OLIVAN FERREIRA TRINDADE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2006

LRF Cidadão 4.06 - 13/02/07

RF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	369.992,55
Pessoal Ativo	369.992,55
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) III	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)*	40.223,98
Contribuições Patronais	40.223,98
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I+II+III)	410.216,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	12.918.490,71
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	3,18
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	775.109,44
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	736.353,97

*Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2006

LRF Cidadão 4.06 - 13/02/07

RF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	2.059,96	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	2.059,96	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	2.059,96	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	2.059,96	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	2.059,96
TOTAL	2.059,96	TOTAL	2.059,96
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			2.059,96

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	141.954,25	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	141.954,25	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	141.954,25	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	141.954,25
TOTAL	141.954,25	TOTAL	141.954,25
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			141.954,25

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2006

Pg. - 01/02

LRF Cidadão 4.06 - 13/02/07

RF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	37.872,27	0,00	2.059,96	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER	37.872,27	0,00	2.059,96	0,00	0,00
TOTAL	37.872,27	0,00	144.014,21	0,00	0,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2006

Pg.: 02/02

LRF Cidadão 4.06 - 13/02/07

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos	Do Exercício		Inscritos	Não inscritos por insuficiência financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	144.014,21	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2006

Pg.: 02/02

LRF Cidadão 4.06 - 13/02/07

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos	Do Exercício		Inscritos	Não inscritos por insuficiência financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	200.772,33	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	366.090,57	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	51.739,63	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	618.602,53	0,00	1.400.775,95	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE NACIONAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2006

LRF Cidadão 4.06 - 13/02/07

LRF, Art. 54 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 (Últimos Meses)	410.216,53	3,18
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	775.109,44	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	736.353,97	5,70
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Extremas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Extremas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. de Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA/INSUFICIÊNCIA DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0,00	144.014,21

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE NACIONAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2006

LRF Cidadão 4.06 - 13/02/07

LRF, Art. 54 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 (Últimos Meses)	5.847.475,52	45,26
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.975.984,98	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.627.185,73	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	120,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Extremas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Extremas	16,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. de Receita	7,00	0,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA/INSUFICIÊNCIA DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0,00	1.400.775,95

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2006

LRF Cidadão 4.06 - 13/02/07

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.943.623,16
Pessoal Ativo	5.578.451,60
Pessoal Inativo e Pensionista	365.171,56
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	397.396,07
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	397.396,07
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)'	301.248,43
Contribuições Patronais	301.248,43
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I+II+III)	5.847.475,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	12.918.490,71
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV/V)*100	45,26
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.975.984,98
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	6.627.185,73

*Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2006

LRF Cidadão 4.06 - 13/02/07

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito interiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)'	-	1.498.477,19	1.316.514,30	1.189.221,71
Ativo Disponível	0,00	1.498.477,19	1.316.514,30	1.402.835,91
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	213.614,20
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA(DCL)(III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	3.802.483,93	8.149.688,16	12.918.490,71
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2006

LRF Cidadão - 4.06 - 13/02/07

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	3.802.483,93	8.149.688,16	12.918.490,71
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2006 LRF-Cidadão - 4.06 - 13/02/07

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRESÍMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	Até o Quadrimestre	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		0,00
Externas		0,00
Títulos Públicos		0,00
Contratos de Empréstimos		0,00
Financiamentos		0,00
Internas		0,00
Títulos Públicos		0,00
Contratos de Empréstimos		0,00
Financiamentos		0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)		0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		12.918.400,71
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL		0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		18,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA		7,00

FONTE:
Nota:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2006 LRF Cidadão 4.06 - 13/02/07

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	1.258.821,70	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	84,47	Depósitos	0,00
Bancos	1.258.737,23	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	445.174,35	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	813.562,88	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	1.258.821,70	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	1.258.821,70
TOTAL	1.258.821,70	TOTAL	1.258.821,70
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			1.258.821,70

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	141.954,25	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	141.954,25	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	141.954,25	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	141.954,25
TOTAL	141.954,25	TOTAL	141.954,25
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			141.954,25

FONTE:
Nota:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2006 LRF Cidadão 4.06 - 13/02/07

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR			
	Processados		Não Processados	
	Inscritos	Suficiência antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Inscritos	Não inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	618.802,53	0,00	1.258.821,70	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE	618.802,53	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	0,00	141.954,25	0,00
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE SANTO ANTONIO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	618.802,53	0,00	1.400.775,95	0,00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO 2006- BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 4.06 - 13/02/07

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2006 (c)	% (c/a)	
1.000.0000- RECEITAS CORRENTES	11.209.700,00	11.209.700,00	2.954.246,80	26,36	19.026.800,00	115,42	-17.42.233,00
1.1.000.0000- RECEITA TRIBUTÁRIA	1.400.000,00	1.400.000,00	363.896,64	25,92	1.692.321,50	120,88	-302.112,50
1.1.1.000.0000- Imposto	907.000,00	907.000,00	209.016,96	23,04	1.470.228,02	162,09	-427.291,02
1.1.2.000.0000- Taxas	161.000,00	161.000,00	4.512,79	2,79	82.038,10	50,95	17.006,30
1.1.3.000.0000- Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.000.0000- RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	454.000,00	454.000,00	108.496,36	23,89	306.982,06	67,62	118.917,24
1.2.1.000.0000- Contribuições Sociais	324.000,00	324.000,00	108.496,36	33,82	306.982,06	94,42	-11.022,66
1.2.2.000.0000- Contribuições Sindicais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.3.000.0000- RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	11.882,19	1.188,22	43.696,52	4.369,65	-42.696,52
1.3.1.000.0000- Receita Imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.000.0000- Receita De Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	11.882,19	1.188,22	43.696,52	4.369,65	-42.696,52
1.3.3.000.0000- Receita De Cooperativas E Fomento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.000.0000- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.000.0000- RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.000.0000- Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.000.0000- Receita Da Produção Animal E De Pesca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.000.0000- Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.000.0000- RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1.000.0000- Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.000.0000- Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.000.0000- Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.000.0000- RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	30.736,76	30,74	159.747,21	159,75	-20.202,69
1.7.000.0000- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.206.000,00	9.206.000,00	2.040.103,80	22,16	10.730.306,59	116,55	-1.303.296,59
1.7.2.000.0000- Transferências Interadministrativas	8.400.000,00	8.400.000,00	1.881.777,24	22,39	9.608.017,10	114,39	-1.454.917,10
1.7.3.000.0000- Transferências de Inscritos Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.000.0000- Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.000.0000- Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.000.0000- Transferências De Contribuintes	892.000,00	892.000,00	198.326,56	22,34	730.279,59	81,99	84.695,11
1.7.7.000.0000- Transferências para Contas à Ordem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.000.0000- OUTRAS RECEITAS CORRENTES	136.000,00	136.000,00	36.109,03	26,55	213.176,03	156,74	-16.276,03
1.9.1.000.0000- Multas E Juros De Mora	66.000,00	66.000,00	16.900,00	25,61	66.000,00	100,00	0,00
1.9.2.000.0000- Indenizações E Restituições	5.000,00	5.000,00	3.328,15	66,56	11.028,15	220,56	-6.028,15
1.9.3.000.0000- Rendimentos De Operações Financeiras	45.000,00	45.000,00	17.874,29	39,72	36.432,06	81,18	6.567,94
1.9.9.000.0000- Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	16.106,59	80,53	103.145,83	515,73	-143.145,83
2.000.0000- RECEITAS DE CAPITAL	3.600.000,00	3.600.000,00	414.262,88	11,51	3.195.915,20	88,78	604.084,80
2.1.000.0000- OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2.1.1.000.0000- Operações de Crédito Financeiro	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2.1.2.000.0000- Alienação De Crédito Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.000.0000- ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.000.0000- Alienação De Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.000.0000- Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.000.0000- AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.01.0000- Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.000.0000- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.400.000,00	3.400.000,00	414.262,88	12,18	3.195.915,20	94,00	204.084,80
2.4.2.000.0000- Transferências Interadministrativas	1.700.000,00	1.700.000,00	234.137,56	13,77	6.054.614,53	356,15	-1.074.314,53
2.4.3.000.0000- Transferências de Inscritos Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.000.0000- Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.000.0000- Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.000.0000- Transferências de Outras Inscritos Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.000.0000- Transferências De Contribuintes	1.700.000,00	1.700.000,00	240.025,32	14,12	2.057.300,67	121,01	-457.300,67
2.4.8.000.0000- Transferências para Contas à Ordem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.000.0000- OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.1.000.0000- Inscricao De Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.000.0000- Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.000.0000- Receita Da Distribuição Provisória De Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.000.0000- Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.000.0000- Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS RECEITAS (a)	14.897.700,00	14.897.700,00	3.328.528,88	22,31	16.196.949,23	108,76	-1.208.149,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO REFINANCIAMENTO (b)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Estrangeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO (b) = (b-a)	14.897.700,00	14.897.700,00	3.328.528,88	22,31	16.196.949,23	108,76	-1.208.149,23
DEFICIT (c)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (d) = (b+c)	14.897.700,00	14.897.700,00	3.328.528,88	22,31	16.196.949,23	108,76	-1.208.149,23
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Dez 2006 (e)	Jan a Dez 2006 (f)	% (g/f)	
DESPESAS CORRENTES	9.666.840,00	7.201.902,54	16.868.742,54	1.620.008,16	13.910.690,21	1.627.428,50	12.921.2	

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2006/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO. Rows include LEGISLATIVA, JUDICIÁRIA, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, etc.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2006/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO. Rows include RESERVA DO RPPS, RESERVA DE CONTINGÊNCIA, etc.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2006/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES (Jun/06 to Nov/06). Rows include RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, etc.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2006/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Rows include RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, etc.

Table with columns: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS LIQUIDADAS. Rows include ADMINISTRAÇÃO GERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, etc.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2006/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, SALDO. Rows include DÍVIDA CONSOLIDADA, DEDUÇÕES, RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES, etc.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, PERÍODO DE REFERÊNCIA. Rows include RESULTADO NOMINAL, DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL, META DE RESULTADO NOMINAL, etc.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, REGIME PREVIDENCIÁRIO, SALDO. Rows include DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA, DEDUÇÕES, etc.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2006/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 4.06 - 13/02/07

RF, At. 53, inciso III - Anexo VI

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2006	Jan a Dez 2005
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	11.296.700,00	2.542.334,61	12.996.235,31	0,00
Receita Tributária	1.160.200,00	263.589,64	1.562.321,92	0,00
IPTU	120.000,00	1.778,28	26.378,94	0,00
ISS	597.000,00	192.114,50	1.127.745,13	0,00
ITBI	185.000,00	17.939,96	138.988,66	0,00
IRRF	95.000,00	47.244,12	177.116,09	0,00
Taxas	161.700,00	4.512,78	82.093,10	0,00
Contribuição de Melhoria	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	454.500,00	168.496,38	335.582,66	0,00
Receita Previdenciária	324.500,00	168.496,38	335.582,66	0,00
Outras Contribuições	130.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.000,00	11.882,19	43.698,52	0,00
(-) Aplicações Financeiras	1.000,00	11.882,19	43.698,52	0,00
Transferências Correntes	9.365.100,00	2.040.703,80	10.735.386,59	0,00
FPM	3.357.500,00	646.496,61	3.473.494,29	0,00
ICMS	2.380.000,00	363.854,67	1.967.925,48	0,00
Outras Transferências Correntes	3.627.600,00	1.040.352,52	5.293.966,82	0,00
Demais Receitas Correntes	316.900,00	69.544,79	372.944,14	0,00
Dívida Ativa	46.000,00	17.534,29	38.432,06	0,00
Receitas Correntes Diversas	271.900,00	52.010,50	334.512,08	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.690.000,00	474.292,08	3.155.915,20	0,00
Operações de Crédito (III)	280.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.400.000,00	474.292,08	3.155.915,20	0,00
Convênios	1.700.000,00	240.094,52	2.527.300,27	0,00
Outras Transferências de Capital	1.700.000,00	234.197,56	628.614,93	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (VI) = (I - III - IV - V)	3.400.000,00	474.292,08	3.155.915,20	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	14.696.700,00	3.016.626,69	16.152.150,51	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2006	Jan a Dez 2005
DESPESAS CORRENTES (VII)	17.063.841,54	1.627.426,92	12.921.056,78	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.510.549,20	768.835,70	6.320.217,32	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	10.000,00	0,00	50,46	0,00
Outras Despesas Correntes	9.543.292,34	858.591,22	6.600.789,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VII - IX)	17.053.841,54	1.627.426,92	12.921.006,32	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.991.119,97	616.257,63	2.477.833,24	0,00
Investimentos	7.885.013,00	592.150,66	2.404.331,66	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	106.106,97	24.106,97	73.301,58	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	7.885.013,00	592.150,66	2.404.331,66	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	80.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	25.014.854,54	2.219.577,58	15.325.337,98	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-10.322.154,54	797.049,11	957.012,53	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	130.200,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA 0,00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2006/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 4.06 - 13/02/07

RF, At. 52, inciso V - Anexo IX

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS			RP NÃO-PROCESSADOS		
	Inscritos em 2005	Cancelados	A Pagar	Inscritos	Cancelados	A Pagar
EXECUTIVO	616.622,50	0,00	47.956,08	210.642,46	0,00	0,00
Administração Direta	616.622,50	0,00	47.956,08	210.642,46	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	512.280,00	0,00	1284,32	46.203,21	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	396.000,50	0,00	236.670,00	126.119,97	0,00	0,00
Investimentos	200.172,33	0,00	196.437,16	34.326,17	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	37.872,27	0,00	34.905,62	2.966,76	26.169,70	26.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	30.642,27	0,00	30.616,40	2.226,07	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.230,00	0,00	4.289,12	1.740,69	1.169,70	1.169,70
Investimentos	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	654.494,77	0,00	82.861,70	213.612,22	26.169,70	26.000,00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2006/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 4.06 - 13/02/07

LEI 9.294/98 Art. 72 - Anexo X

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			No Bimestre	Jan a Dez 2006 (b)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	8.004.000,00	8.004.000,00	1.459.726,04	8.080.881,58
Recargas de Impostos	1.013.900,00	1.013.900,00	229.367,03	1.331.544,79
Impostos	902.000,00	902.000,00	211.832,74	1.283.112,73
Dívida Ativa dos Impostos	45.000,00	45.000,00	17.534,29	38.432,06
Multas, Juros de Mora e Outros Etc. de Imp. da Div. Ativa de Recargas de Transferências Constitucionais e Legais	69.900,00	69.900,00	0,00	0,00
Recargas de Transferências Constitucionais e Legais	6.991.000,00	6.991.000,00	1.230.369,01	6.729.316,79
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.357.500,00	3.357.500,00	646.496,61	3.473.494,29
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N.º 87/96	51.000,00	51.000,00	3.879,52	23.277,10
Cota-Parte ICMS	2.380.000,00	2.380.000,00	353.854,67	1.967.925,48
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela das Transf. Destinadas à Formação do Fundef (II)	1.021.500,00	1.021.500,00	176.951,28	961.841,29
Cota-Parte ITR (100%)	29.000,00	29.000,00	41.017,08	150.011,88
Cota-Parte IOT-DURO	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA (100%)	155.000,00	155.000,00	8.169,85	152.795,95
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (II)	1.595.000,00	1.595.000,00	305.835,20	1.808.918,41
Transferências Multipropósitos do FUNDEF (IV)	1.495.000,00	1.495.000,00	276.542,05	1.488.449,82
Transferências de Recursos do FUNDEF (V)	1.495.000,00	1.495.000,00	276.542,05	1.488.449,82
Complementação da União ao FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	40.000,00	40.000,00	29.293,25	138.468,79
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + II - III)	8.488.400,00	8.488.400,00	1.588.820,06	8.765.336,70

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Bimestre	Jan a Dez 2006 (b)
VINCULADAS À RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.096.003,00	3.227.897,81	197.294,46	1.537.282,80
Despesa com Ensino Fundamental (XIV)	1.272.190,00	1.408.328,14	0,00	251.422,65
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (XIV)	622.204,00	1.012.581,31	31.709,74	547.112,59
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	201.609,00	785.790,16	165.571,71	738.727,36
DESPESAS VINC. FUNDEF, NO ENSINO FUNDAMENTAL (X)	1.495.000,00	2.176.776,87	186.852,43	1.673.773,11
Pagos dos Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental (X)	879.000,00	1.119.176,87	149.420,05	895.889,98
Outras Despesas no Ensino Fundamental	596.000,00	1.057.600,00	37.432,38	778.103,13
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	130.000,00	150.600,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XIII)	3.691.003,00	5.335.074,48	384.136,88	3.211.035,71
De II - X = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF (XIII)	-	-	-	506.808,33
De II - X = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF	-	-	-	506.808,33

PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM RESPONSABILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV) 0,00

Despesa com Ensino Fundamental (XIV) 0,00

Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas 0,00

DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPL. DO FUNDEF DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVI) 0,00

TOTAL (XVIII) 506.808,33

REPOSTA A PAGAR

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À EDUCAÇÃO

RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 0,00

RP de despesas com ensino fundamental 0,00

COMPENSAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS EM 2006 VALOR

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (XIX) -

ENSINO FUNDAMENTAL (XX) -

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI) 2.489.103,89

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25% * 1052.000.000) DA RECEITA 31 15,05

MÍNIMO DE 15% DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL (15% * 1.119.176,87) DOS CUSTOS ART. 6º DA ADCT 69,39

MÍNIMO 10% DO FUNDEF NA REEMBOLSO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL (10% * 1.119.176,87) DO CUSTO DO ADCT

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEF Em 31 de Dezembro de 2005 0,00 Jan a Dez 2006 0,00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2006/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 4.06 - 13/02/07

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Bimestre	Jan a Dez 2006 (b)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	201.609,00	785.790,16	142.246,93	678.456,59
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	100.000,00	120.600,00	23.277,78	60.270,77
ENSINO FUNDAMENTAL	2.737.190,00	3.598.103,01	186.852,43	1.925.195,76
ENSINO MÉDIO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	622.204,00	1.012.581,31	31.709,74	547.112,59
TOTAL DAS DESPESAS	3.691.003,00	5.335.074,48	384.136,88	3.211.035,71

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2006/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 4.06 - 13/02/07

RF, At. 53, § 1º, inciso I - Anexo XI

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
----------	-------------------------	---------------------	--

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2006/SEMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 4.06 - 13/02/07

LRF, art. 63, § 1º, inciso III - Anexo XIV

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS		0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.000,00	0,00	10.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA LIQUIDADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/ Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes Próprios de Previdência	0,00	90.615,67	-90.615,67
TOTAL	0,00	90.615,67	-90.615,67

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f) = (b - d)	SALDO ATUAL (e + f)
	0,00	-90.615,67	-90.615,67

FONTE:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2006/SEMESTRE JANEIRO A DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 4.06 - 13/02/07

ADCT, art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Dez 2006 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	2.004.900,00	2.004.900,00	2.146.261,50	106,79
Impostos	902.000,00	902.000,00	1.233.112,73	136,58
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	111.000,00	111.000,00	30.432,06	27,37
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.991.000,00	6.991.000,00	6.720.316,39	97,56
Da União	4.036.000,00	4.036.000,00	4.264.026,07	105,65
Do Estado	2.955.000,00	2.955.000,00	2.456.290,32	83,43
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	1.169.000,00	1.169.000,00	1.032.921,59	88,35
Da União para o Município	789.000,00	789.000,00	1.008.000,72	127,75
Do Estado para o Município	380.000,00	380.000,00	174.411,78	45,90
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	4.825.000,00	4.825.000,00	7.815.507,24	162,19
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	1.021.500,00	1.021.500,00	341.241,20	34,19
TOTAL	14.937.700,00	14.937.700,00	16.195.248,02	108,42

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Dez 2006 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	1.832.065,00	3.970.749,73	3.173.915,53	79,92
Pessoal e Encargos Sociais	1.301.915,00	2.247.036,82	2.012.039,39	89,64
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	530.150,00	1.219.712,91	1.161.876,14	95,26
DESPESAS DE CAPITAL	418.000,00	500.000,00	116.457,41	23,29
Investimentos	418.000,00	500.000,00	116.457,41	23,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	2.267.065,00	3.970.749,73	3.290.372,99	82,87

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Dez 2006 (e)	% (e/dep. saúde)
DESPESAS COM SAÚDE	2.267.065,00	3.970.749,73	3.290.372,99	82,87
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS*	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	2.267.065,00	3.970.749,73	3.290.372,99	100,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS À SAÚDE	Aplicação Mínima em 2005(f)	Aplicação Apurada em 2005(g)	RESTOS A PAGAR	
			Inscrito em 31/12/2005	Cancelado em 2005(h)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS EM 2005 (VI)				0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00% (IV-VI)				0,41

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2006 (i)	% (Total i)
Atenção Básica	720.952,00	1.188.199,33	1.040.952,98	87,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.646.113,00	2.782.550,40	2.249.400,03	80,86
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.267.065,00	3.970.749,73	3.290.372,99	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADAS DE RECURSOS PRÓPRIOS*	-	-	0,00	0,00
Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.267.065,00	3.970.749,73	3.290.372,99	100,00

FONTE: RELATÓRIO SEM VALIDADE, SOMENTE PARA CONFERÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DA ESFERA DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCELIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA

Lei nº 11.078, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	12.918.490,71				
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)						

Prefeitura Municipal de Sapezal

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2007

Considerando estarem presentes pressupostos autorizados da legislação que rege a matéria. Ratifico os termos do parecer apresentado pela Assessoria e Comissão de Licitação e **AUTORIZO** a Contratação do **Banco do Brasil S/A** para prestação de serviços da seguinte forma:

- centralizar todos os recursos financeiros à disposição do Município e disponibilizar diariamente arquivos contemplando a movimentação financeira das contas correntes do mesmo;
- efetuar o pagamento dos servidores públicos do município;
- processar créditos aos fornecedores de bens e serviços diversos;
- centralizar a movimentação financeira do Município relativa a arrecadação de tributos estaduais ou municipais efetuada pela rede de bancos credenciados, bem como das transferências legais e constitucionais, por inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

JOÃO CÉSAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2007

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT**, torna público para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia 26 de fevereiro de 2007, às 08 hs em sua sede à Av. 12 de Abril, nº 101, Centro, licitação na modalidade **Tomada de Preço**, do tipo menor preço, para contratação de um profissional na área médica com especialidade em cirurgias em geral, com no mínimo 10 (dez) anos de experiência comprovada em cirurgias de pequeno e médias complexidades, habilitado para serviços de ultra-sonografia, o mesmo deverá ter CRM do estado de Mato Grosso e dedicação exclusiva ao hospital municipal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo mediante o prévio recolhimento da importância, não reembolsável, de R\$ 100,00 (Cem Reais), no horário de expediente, das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, em dias úteis.

Terra Nova do Norte-MT, 12 de fevereiro de 2007.

Prefeitura Municipal de Torixoreu

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2007

De: 12.02.2007

O **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TORIXORÉU/ ESTADO DE MATO GROSSO**, em cumprimento ao estabelecido nos termos da Lei:

-Artigo 31 § 3º da Constituição Federal;

-Artigo 209 da Constituição Estadual;

-Artigo 41 da Lei Orgânica do Município;

Torna público e coloca a disposição dos segurados, contribuintes e da população em geral, o **BALANÇO GERAL DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2006**. Assim também como os comprovantes de receitas e despesas para exame e apreciação. Os referidos documentos encontram-se a disposição na sede do instituto sito a Rua XV de Novembro, sn - Centro, durante o horário de expediente a partir do dia 15/02/2007 a 15/04/2007.

Torixoreu, Estado de Mato Grosso, aos 12 (doze) dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2.007.

IRANY SOUZA CARRIJO

Diretor Presidente do FAPET

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2007

De: 12.02.2007

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TORIXORÉU/ESTADO DE MATO GROSSO**, em cumprimento ao estabelecido nos termos da Lei:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

-Artigo 31 § 3º da Constituição Federal;

-Artigo 209 da Constituição Estadual;

-Artigo 41 da Lei Orgânica do Município;

Torna público e coloca a disposição dos contribuintes e da população em geral, o **BALANÇO GERAL DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2006**. Assim também como os comprovantes de receitas e despesas para exame e apreciação. Os referidos documentos encontram-se a disposição na Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e no endereço eletrônico www.pmtorixoreu.com.br no horário de expediente a partir do dia 15/02/2007 a 15/04/2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de TORIXOREÚ, Estado de Mato Grosso, aos 12 (doze) dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2.007.

DR. JOÃO BATISTA SÁ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Uniao do Sul

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços de Ensino de Informática, Manutenção e Reparos em Equipamentos de Informática - Nº 002/2007.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Levi Albino – CNPJ nº 08.637.052/0001-85.

Objeto: Prestação de Serviços de Ensino de Informática, Manutenção e Reparos em Equipamentos de Informática em todas as Secretarias e Divisões Administrativas que façam parte da Contratante.

Preço: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) p/ mês.

Cód. Dotação Orçamentária: 07.002.08.244.0016.2.014 – 3390.39.00.00.00.

Prazo: Até 31/12/2007.

Data de assinatura: 12/02/2007.

Signatários: Enio Alves da Silva - Prefeito de União do Sul e Levi Albino – pela Contratada.

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato Temporário de Servidor por Excepcional Interesse Público.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 102, de 20/12/2000 e art. 133 da Lei 197/2004.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Vera Maria Zanin - R.G. nº 1561737-8 SSP/MT - CPF nº 016.663.501-41.

Cargo/função: Auxiliar de Magistério I, jornada 20 aulas semanais, a ser desempenhado junto ao Programa PETI da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Remuneração: R\$ 320,00 p/ mês.

Prazo: Até 31/12/2007.

Data assinatura: 13/02/2007.

Signatários: Enio Alves da Silva - Prefeito de União do Sul e Vera Maria Zanin - Contratada.

Prefeitura Municipal de Varzea Grande

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Superintendente da Fundação de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e ainda fundamentado no que prescreve a Lei Municipal 2.379/2001, em seu artigo 30, Parágrafo Único, CONVOCA O CORPO CLÍNICO MÉDICO, para a eleição com mandato de 02 (Dois) anos de:

A – Diretor Clínico

B – Vice Diretor Clínico

C – Comissão de Ética

A Comissão Eleitoral será composta por 03 (Três) médicos, pertencentes ao Corpo Clínico da Fusvag.

O período para o registro de chapas será de 01/03/2007 a 10/03/2007 das 08:00 às 19:00 hs, na Fusvag.

Poderão ser votados (as) para os cargos de Diretor Clínico, Vice Diretor Clínico e Comissão de Ética, os médicos (as), que estiverem regulares com anuidade junto ao Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso, e que tenham 02 (Dois) anos de serviços prestados junto a Fundação de Saúde de Várzea Grande, em conformidade com o Artigo 40, Parágrafo Único da Lei 2.379/2001.

Poderão votar para os cargos acima, os médicos (as) devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso e regular com a situação funcional junto a Fundação de Saúde de Várzea Grande.

A votação será realizada no prédio da Fundação de Saúde de Várzea Grande no dia 16 (Dezesseis) de março de 2007, das 08:00hs às 19:00 hs.

Várzea Grande 12 de Fevereiro de 2007.

Jazon Baracat de Lima
Superintendente



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações
Fones:(65)2123-1268 ou 2123-1269

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: amm@amm.org.br